



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 14/2020 – M.C.A

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020 – M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação com fundamento no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

**Do Objeto:** Aquisição de recipientes para marmitas para fornecimento de almoço aos servidores da saúde que estão permanecendo no local de trabalho durante o período de almoço, como medidas de proteção e segurança aos riscos de contaminação pelo Coronavírus - Covid 19. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.815/2020 que declara situação de emergência, conforme Ofício 120/2020 – Saúde, Solicitação Interna de Materiais nº 451/2020 e Projeto Básico em anexo;

#### **Da Ocorrência da Situação de Emergência (Justificativa da Necessidade da Contratação):**

**Considerando a confirmação de 108 (cento e oito) casos positivos de Covid-19, no Município de Céu Azul.**

Tendo em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Considerando a Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde –OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

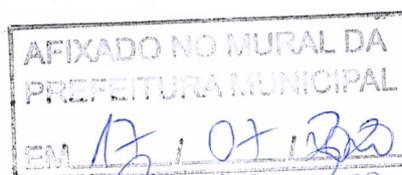
Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando, o Despacho do Presidente da República de 18 de março de 2020, com o reconhecimento pelo Congresso Nacional, da ocorrência de calamidade pública com, efeitos até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria 428 de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados.

Considerando o Decreto Municipal 5.815/2020, do Município de Céu Azul de 20 de março de 2020, que declara “situação de emergência” no Município de Céu Azul e que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus Covid-19.

Com base no Art. 4º da Lei Nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, onde, Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.





## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### **Da Necessidade de pronto atendimento da Situação:**

Considerando que os servidores da saúde estão altamente expostos a possível contato com pacientes infectados, estando assim suscetível a contaminação própria e possível disseminação de coronavírus, os quais em sua rotina diária, tanto laboral quanto familiar, adotam medidas de cuidados que envolvem uma série de condutas e procedimento de prevenção. E ainda nesse sentido a Administração Municipal passou a fornecer alimentação a esses servidores em seus locais de trabalho, evitando a sua circulação no período de almoço, condicionado a medidas de troca de vestes, limpeza e desinfecção quando do encerramento da jornada como forma de prevenir o contágio e possível disseminação da doença.

### **Da Fundamentação Legal para Dispensa:**

- Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.815/2020

### **Do Contratado:**

**BAZZO & BAZZO ATACADO E VAREJO LTDA-ME, CNPJ: 27.161.903/0001-00, Rua Florianópolis, 2020, Centro, Céu Azul – PR, CEP 85.840-000**

### **Dos Produtos e Valor da Contratação:**

item	Qtde	Unid.	Produto	R\$ Unit	R\$ Total
1	1.500	Unid	Bandeja de isopor para marmita com 3 divisórias	0,85	1.275,00
2	1.500	Unid	Recipiente em isopor para marmita, capacidade de 700 ml	0,41	615,00
Valor Total					1.890,00

### **Da compatibilidade do valor de contratação com o valor de mercado:**

Considerando a promoção de pesquisa de preços com fornecedores locais com disponibilidade de entrega dos produtos, procedendo-se a contratação com o fornecedor de menor preço cotado. Restando comprovada a compatibilidade dos preços praticados no mercado local. Atendendo ao Parágrafo Terceiro do Art. 4º-E da Lei Federal Nº 13.979/2020.

### **Da forma de pagamento:**

O pagamento será formalizado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

### **Do prazo de execução:**

Diante da necessidade, os produtos deverão ser fornecidos conforme pedidos da secretaria da saúde, com as respectivas quantidades para os dias de entrega a ser programado entre as partes.

### **Da Dotação Orçamentária:**

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.19.00.00 Material de Acondicionamento e Embalagem

Desdobramento: 4972

Fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.



## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

**Da Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Saúde através de sua equipe técnica.

**Dos Anexos:** São anexos deste termo de dispensa: solicitação Interna de Materiais 451/2020, acompanhada do projeto básico, contendo os respectivos despachos, cotação de preços e documentação do fornecedor contratado.

Céu Azul, 17 de julho de 2020.

**DOUGLAS DE MATTIA**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal